



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA  
PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMEIRA – ESTADO DE  
SÃO PAULO**

**Processo nº 0001474-84.2021.8.26.0320**

**Incidente de Exibição de Documento ou Coisa**

**R4C – ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**, regularmente nomeada *Administradora Judicial* nos autos do Pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **CALENDE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA.**, vem, respeitosamente, a presença de vossa excelência, expor e requerer o quanto segue.

Em atendimento ao quanto esperado deste Auxiliar do Juízo no predicado de suas funções, vem informar que procedeu, na data de **05 de março de 2024**, vistoria não agendada à sede da Recuperanda, com a finalidade primal de verificar o seu devido funcionamento.

Em assim sendo, informa que o preposto desta signatária foi devidamente recepcionado e, após solicitação, foi conduzido por visitação à sede da empresa, por um colaborador do setor administrativo.

Com base no Relatório Fotográfico em anexo, pode-se verificar o funcionamento regular da Área Administrativa, Galpão de Produção, e do Departamento de Engenharia.



Importante salientar que este relatório tem o objetivo de demonstrar visualmente a situação das atividades empresariais da Recuperanda, um dos fatores essenciais e basilares da Recuperação Judicial, e deve servir como complemento ao quanto noticiado nos Relatórios Mensais de Atividades, estes sim, de propriedade para analisar a saúde financeira da operação da Recuperanda e sua viabilidade na continuidade do processo da Recuperação Judicial.

Diante do exposto, é a presente para requerer a juntada aos autos do Relatório Fotográfico de inspeção à sede da Recuperanda, realizado em 05 de março de 2024 – o qual serve de complemento para o Relatório Mensal de Atividades de fls. 1.029/1.110.

Termos em que pede deferimento

Campinas, 13 de março de 2024.

**R4C – ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**

*Maurício Dellova de Campos*

*Sócio-diretor*

*Juliana Salles Ferraz*

*Advogada*



ADMINISTRAÇÃO  
JUDICIAL

---

**Relatório Fotográfico**

---

*Calende Equipamentos Hidráulicos Ltda.*

**Março / 2024**

---



**Introito:** R4C – Administração Judicial Ltda., regularmente nomeada *Administradora Judicial* nos autos da Recuperação Judicial de **CALENDE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA.**, feito em trâmite na 01ª Vara Cível de Limeira, processo nº 0001987-04.2011.8.26.0320, vem informar que procedeu a **vistoria não agendada** à sede da Recuperanda em **05 de março de 2024**.

**Breve Relatório:** Informa esta Administradora Judicial que pôde averiguar que a situação factual da empresa se mostrou estável, apresentando planta empresarial organizada, compatível com o tamanho da operação apresentada.

Esta signatária pode vislumbrar na vistoria à sede da Recuperanda o funcionamento normal das áreas administrativa, engenharia de produção e operacional, com aproximadamente 60 funcionários, bem como, o setor de assistência técnica terceirizado.

Abaixo segue imagens que retratam a visita realizada.



ADMINISTRAÇÃO  
JUDICIAL



Foto 001: Entrada



Foto 002: Galpão



Foto 003: Montagem de máquinas



Foto 005: Montagem de Máquinas (continuação)



Foto 007: Montagem de Máquinas (continuação)



Foto 007: Calderaria



ADMINISTRAÇÃO  
JUDICIAL



Foto 008: Setor Administrativo

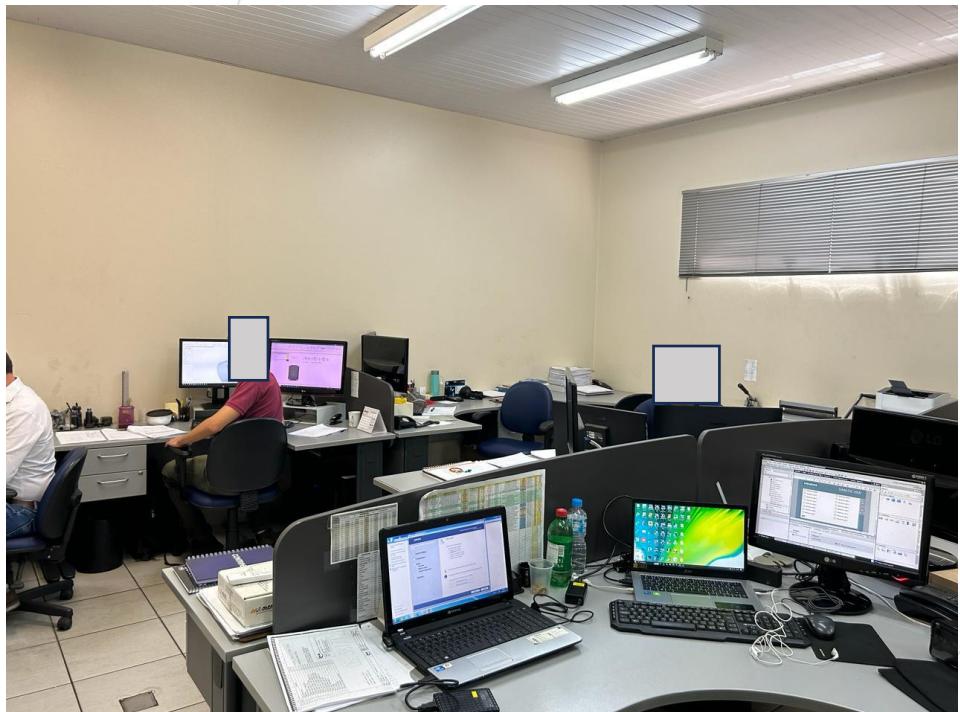


Foto 009: Setor Administrativo (continuação)



ADMINISTRAÇÃO  
JUDICIAL

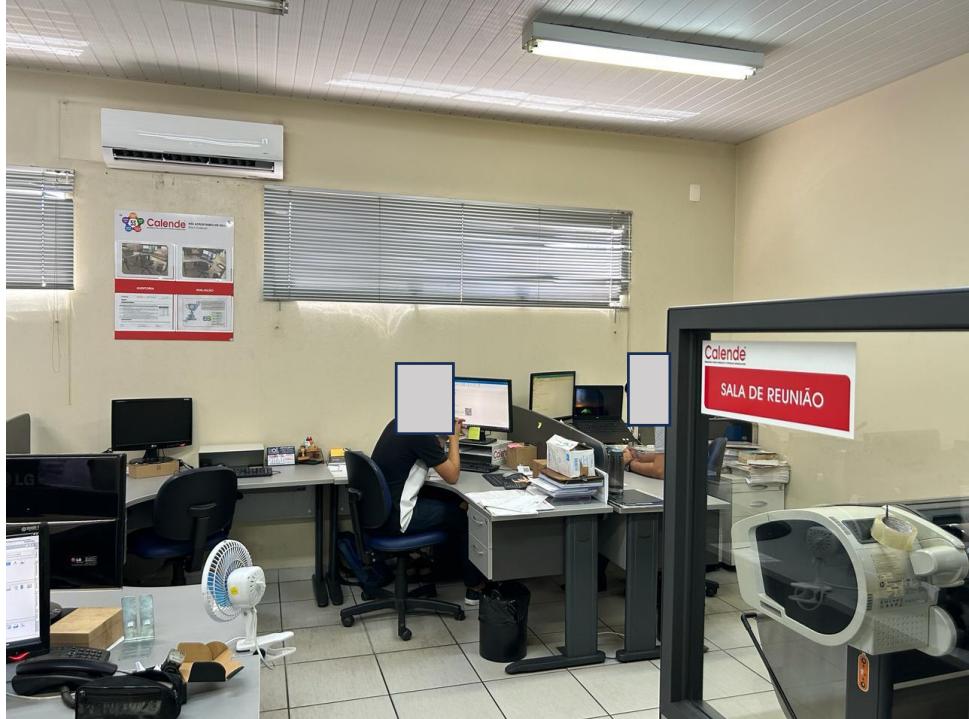


Foto 009: Setor Administrativo (continuação)



Foto 010: Setor Refeitório



**Conclusão:** A empresa encontra-se em escorreito funcionamento, com matéria-prima disponível e desenvolvendo regularmente novos produtos. Ambiente propício à execução da atividade empresarial.